



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.877/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 2.540, de 15 de dezembro de 2021, que reorganizou o Conselho Municipal de Educação.

Art. 1º. Altera a alínea “b” do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.540, de 15 de dezembro de 2021, que reorganizou o Conselho Municipal de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

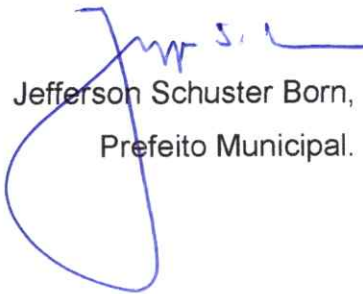
“Art. 2º

III -

b) 1 (um) representante da Associação Beneficente Hospital São José.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 2.877/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei propondo a alteração da Lei Municipal nº 2.540, de 01, de 15 de dezembro de 2021, que reorganizou o Conselho Municipal de Educação.

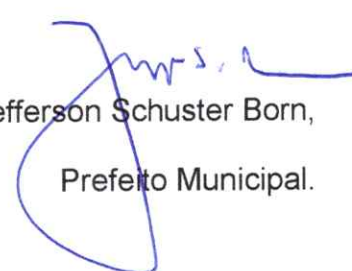
O Conselho é composto por nove membros, sendo três representantes do Executivo, três da comunidade escolar e três da sociedade civil, sendo, portanto, de caráter paritário.

Ocorre que a Associação Baronense de Cultura e Desporto – ABCD, que se constitui num dos segmentos da sociedade civil, não logrou êxito na substituição do anterior titular, que requereu afastamento definitivo do Colegiado.

Diante disso, a solução é a substituição daquela entidade pela Associação Beneficente Hospital São José, que igualmente representa a sociedade civil do Município.

Ante o exposto, pedimos a apreciação e aprovação do Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.